

**ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 001/2023 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A SRA. MARIA DO SOCORRO DOMIATE LOIOLA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela **SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarany, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARIA DO SOCORRO DOMIATE LOIOLA**, brasileira, com domicílio na Av. Dr. Guarany, 903, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024** ao **Contrato nº 001/2023–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1. O primeiro objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

2. O segundo objeto deste aditivo é o **reequilíbrio econômico financeiro/revisão contratual**, que acarreta alteração de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) - equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - para mais, no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses após o fim do referido contrato, **iniciando-se o novo prazo no dia 02 de fevereiro de 2024 e findando no dia 01 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL REEQUILIBRADO

com esta revisão contratual, o valor da contraprestação mensal pela locação do imóvel, objeto do contrato, passa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) **para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, correspondente a uma **revisão, para mais, de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento)**, impactando em um acréscimo de R\$ 1,200,00 (mil e duzentos reais) no valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo:

1. Na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso; e

2. Na possibilidade de alteração bilateral do contrato por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

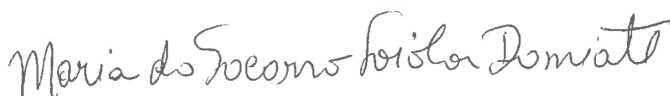
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 001/2023 - SEDHAS** em lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 02 de fevereiro de 2024.



ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e
Assistência Social - SEDHAS
CONTRATANTE



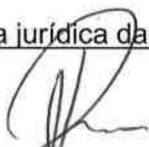
MARIA DO SOCORRO DOMIATE LOIOLA
CONTRATADO

Testemunhas:

1) José Bezerra R. Santos;
RG: 2006016007573
CPF: 047.472.953-21

2) [Assinatura]
RG: 2004802582
CPF: 022.86.36-91

Visto da assessoria jurídica da Contratante:



Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

122	ROMARIO VICENTE PAIVA	18017
123	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
124	SAMUEL DE OLIVEIRA SAHOTA	15018
125	SAVIO DOS SANTOS SOUSA	8454
126	SEBASTIAO FEJO DE MELO NETO	30203
127	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
128	THIAGO EUDRAS FONTELLAS	43860
129	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
130	TIAGO ALVES MATOS	30204
131	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
132	TYRONE TEIXEIRA SOARES	43861
133	UZZIAS SOUSA FERREIRA	30205
134	VALDEMIR ANASTACTO LIMA	312
135	VANESSA ALVES DOS SANTOS	43862
136	WARLLYTON MENDONÇA RODRIGUES	30206
137	WENDEL PEREIRA GOMES	30207
138	WISLEY MENEZES DE PAIVA	18004
139	WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA	17975
140	YURI ALMEIDA BARBOSA	30208
141	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836

Tabela 02		
CONTABILIZAR 15 DIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DE MOTORISTA DE VIATURA		
ITEM	SERVIDOR	MAT
01	IANDER SALES MELO	8155

Tabela 03		
DESCONTAR A GRATIFICAÇÃO DE 5% REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		
ITEM	SERVIDOR	MAT
01	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIATE, CPF Nº ***.735.333.** OBJETOS: a prorrogação do prazo de vigência e revisão contratual do contrato nº 001/2023-SEDHAS. PROCESSO: P295298/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP23001-SEDHAS. NOVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será acrescido em 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo dia 02 de fevereiro de 2024 e findando no dia 01 de agosto de 2024. VALOR REEQUILIBRADO: com a revisão contratual, o valor da contraprestação mensal pela locação do imóvel, objeto do contrato, passa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondente a uma revisão, para mais, de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), impactando em um acréscimo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no valor global do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.36.01.1.500.0000.02.23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.36.01.1.660.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93; e Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Maria do Socorro Loiola Domiate. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22031 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 759,40 (Setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a

partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente. Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO, representante da empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. C W N FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.293.116/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.760,50 (três mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente. Sr. CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA, representante da empresa C W N FERREIRA LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22031 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente. Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA, representante da empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

PORTARIA Nº 14/2024 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024 - AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados